



Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ES
PECIAL.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados), destinado a atender despesas com Depósito Compulsório, conforme item orçamentário da verba:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.1.019

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.8.0. Depósito Compulsório.....Cz\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de outubro de 1986.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.